

ATO TRT GP Nº 064/2004

João Pessoa, 06 de maio de 2004

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 01213/2004,

R E S O L V E

Rever, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a aposentadoria concedida à servidora TÂNIA CARNEIRO BARBOSA, através do ATO TRT 13ª GP Nº 040/2001, a fim de que seja incluído no cálculo dos seus proventos a parcela de 01/10 (um décimo) da Função Comissionada de Assistente Administrativo - FC-03, em substituição à parcela de 01/10 (um décimo) da Função Comissionada de Assistente - FC-02, com reflexos financeiros a contar de 05.01.99, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.624/98, Decisão TCU nº 925/99 e R.A TRT/13ª Nº 104/2001, observando-se, ainda, o disposto no Decreto nº 20.910/32, c/c o art. 110, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Vice-Presidente

no Exercício da Presidência